ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI nº 1248, DE 04 DE JUNHO DE 1979

Revoga as Leis nºs 940, de 28-03-74, 1013, de 05-01-76 e 1097, de 10-06-77.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis nºs 940, de 28-03-74, 1013, de 05-01-76 e 1097, de 10-06-77.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de junho de 1979.

Antônio da Cunha Resende

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira

José Wilson de Oliveira,
Secretário.